



ESCLARECIMENTO (2)

Refere-se a solicitação de esclarecimento ao PE 90019/2026:

No item referente à **Câmera Tipo V – LPR**, é exigida a capacidade de armazenamento de **lista interna (placas liberadas/negadas) de, no mínimo, 110.000 placas**.

Entretanto, após pesquisa nas principais soluções de mercado, verificou-se que tal capacidade de armazenamento interno é significativamente superior à normalmente suportada por câmeras LPR embarcadas.

Dessa forma, solicita-se esclarecer se houve algum equívoco na especificação do quantitativo de 110.000 placas ou, caso a exigência esteja correta, informar fabricante e modelo de referência que atendam a esse requisito.

RESPOSTA: Não houve equívoco na especificação. O quantitativo mínimo de 110.000 placas em lista interna (placas liberadas/negadas) está mantido, e a exigência é atendida por modelos disponíveis no mercado nacional, dentre os quais se citam, exemplificativamente:

Dahua — DHI-ITC413-PW4D Series (Smart ANPR Camera), conforme datasheet oficial do fabricante, que prevê allowlist de 110.000 e blocklist de 110.000 placas;

Intelbras — VIP 5460 LPR IA e VIP 74120 LPR IA FT, conforme datasheets oficiais, que preveem lista de placas liberadas/negadas de 110.000 placas cadastradas na câmera.

A citação de modelos tem caráter meramente referencial, não constituindo indicação de marca, e não exclui a participação de quaisquer outros fabricantes cujos produtos atendam, comprovadamente, à especificação técnica mínima do edital, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital e seus anexos.

Centro de Processamento de Dados - CPD
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói